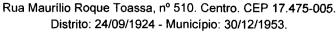
MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73



Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172 prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N° 072 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre aumento do número de vagas que especifica ao Quadro de Empregos Públicos Permanente do poder executivo municipal."

> HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO. Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido vaga ao Quadro de Empregos Públicos Permanentes que trata o Anexo II, da Lei Complementar 01 de 29 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores, o emprego público permanente com sua quantidade, denominação, carga horária e salário constante como seque:

| Qtd. | Denominação | Jornada | Referência | Salário |
|------|-------------------------------------|---------------|------------|--------------|
| 01 | Professor de Educação Básica- PEB I | 30 h semanais | 4 | R\$ 3.172,64 |

Parágrafo único - O emprego permanente, a que alude este artigo, será preenchido através de concurso público de provas ou de provas e títulos, observando-se os seus requisitos e atribuições.

Art. 2º - Os requisitos e as atribuições do emprego de Professor de Educação Básica - PEB I. são constantes do ANEXO VI da Lei Complementar nº 01, de 29 de dezembro de 2009, e suas posteriores alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício,

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Lucianópolis fevereiro de 2023

UMBERTO ZANINOTO MALDONADO PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

RESPONDENDO P

CHEFE DE GABINETE